

## **PORTARIA Nº 022/2024**

Prorroga o prazo para realização da Prova de Vida 2024 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV. -----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, e,

Considerando os esforços para que a Prova de Vida 2024 alcance 100% dos segurados aposentados e pensionistas;

Considerando a ocorrência de beneficiários que deixaram de atender à convocação para realizar o procedimento anual obrigatório no prazo regular de 01 a 31 de agosto de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 12 (doze) dias, no período de **02 a 13 de setembro de 2024**, o prazo para realização da Prova de 2024.

**Art. 2º** - Manter as modalidades presencial e à distância para efetivação da Prova de Vida, nos termos da Portaria CAPIVARIPREV nº 018/2024, publicada em 26 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Reiterar que a não realização da Prova de Vida dentro do prazo previsto estará sujeita à suspensão do benefício até a devida regularização, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Municipal nº 4.692/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV  
02 de setembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente

*Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.*